



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 117/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 10:19
Legislativo - IND 247/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em: ___/___/___

() Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ___x___ votos.
() Rejeitada por ___x___ votos.
Abstenções ___ votos.

Assinatura do (a) presidente

(x) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 247/2025

AUTORIA: vereador: Carlito Pereira da Rocha

Indica à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal de Juína, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, a necessidade e oportunidade de realizar gestão junto aos Técnicos de Transporte Escolar, no sentido de garantir a aplicação do percentual de deslocamento previsto na Lei Complementar nº 1.399/2012, especialmente no Distrito de Filadélfia.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, INDICAR à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal de Juína, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar o cumprimento do direito legal dos Técnicos de Transporte Escolar quanto ao recebimento do percentual de deslocamento previsto na legislação municipal vigente, conforme estabelece a Lei Complementar nº 1.399, de 2012.

Tem-se verificado a necessidade de ajustes e adequações na aplicação desse benefício, em especial no Distrito de Filadélfia, onde os profissionais frequentemente enfrentam longos deslocamentos em estradas vicinais, muitas vezes em condições precárias, para garantir o acesso dos alunos à rede municipal de ensino.

No Distrito de Filadélfia, os Técnicos de Transporte Escolar estão percorrendo diariamente trajetos que variam de 50 a 100 quilômetros, em virtude da falta de condições adequadas para pernoitar no final da linha. Essa situação tem gerado não apenas o desgaste físico e emocional dos profissionais, mas também um desperdício para a Gestão Pública, tanto em termos financeiros quanto no acelerado desgaste dos veículos utilizados, que já se encontram em estágio avançado de depreciação.

A valorização desses servidores é fundamental para garantir a eficiência do transporte escolar e a qualidade da educação pública. Além disso, a regularização da situação fortalece o compromisso da administração municipal com a legalidade, a justiça e o respeito aos direitos dos trabalhadores.

Diante do exposto, conto com a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências cabíveis.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 4 de julho de 2025.

CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Vereador autor